

A burocracia na hora de legalizar a empresa

A carga de impostos ainda dificulta a vida do empresário, mas sob todos os pontos de vista vale a pena formalizar a empresa. Acesso a crédito, amparo aos empregados, tranqüilidade diante dos órgãos de fiscalização são importantes para começar do jeito certo. Veja os detalhes nesta terceira e última reportagem sobre como abrir seu negócio.



Obrigações

Embora variem com o tipo de atividade, veja uma lista das principais obrigações de uma empresa.

Tributos e encargos

Federais

- Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)
- CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)
- CSS (Contribuição Social para a Seguridade Social)
- FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)
- INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)
- IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)
- IR (Imposto de Renda)
- PIS (Programa de Integração Social)

Estaduais/municipais e outros

- ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias - estadual)
- ISS (Imposto Sobre Serviços - municipal)
- Contribuição sindical

O microempresário pode optar pelo Simples (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), um mecanismo para facilitar o pagamento dos tributos federais, englobando-os num único imposto.

Livros contábeis

São vários os livros obrigatórios e é necessário contratar um contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade para mantê-los atualizados e em ordem, evitando multas e problemas quando houver fiscalização.

Tipos de empreendimentos do ponto de vista jurídico

► **Empresário & autônomo** – O empresário tem como profissão produzir ou comercializar bens ou serviços e deve inscrever-se na junta comercial. Quem exerce profissão intelectual, mesmo com auxiliares, não é empresário, mas autônomo (engenheiro, arquiteto, contador, professor). Deve inscrever-se na entidade de classe.

► **Sociedade simples** – Formada por dois ou mais autônomos que, por meio de contrato, contribuem com bens ou com serviços para os resultados, que são divididos entre eles.

► **Sociedade empresária** – Visa

exercer atividade empresarial, é pessoa jurídica e se inscreve na junta comercial. Tipos: anônima; em nome coletivo; em comandita simples; em comandita por ações e limitada (S.A., a mais comum). Características:

- Capital social é o total aplicado. Divide-se em cotas iguais ou desiguais, distribuídas entre os sócios.
- O sócio não pode prestar serviços à empresa.
- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas.
- Os sócios não podem fazer retiradas do capital social.

Como definir um nome para sua empresa

O nome empresarial do empreendedor deve ser o seu nome pessoa física. Já as empresas podem ter um ou dois nomes.

Firma ou razão social – Usado pelo empresário; sociedades em nome coletivo; em comandita simples; e sociedades limitadas. Deve ter pelo menos o último sobrenome de um dos sócios e a expressão "Limitada" ou "Ltda."

Nome fantasia – Usado por sociedades anônimas e cooperativas e, opcionalmente, sociedades limitadas e em comandita por ações. É composto por palavra de uso comum ou expressão de fantasia incomum acrescida da principal atividade e do tipo de empresa. Mais informações no Departamento Nacional de Registro do Comércio (www.dnrc.gov.br).

Lei reduzirá burocracia

A Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas define novos patamares de faturamento para enquadrar essas empresas, estabelecendo um só cadastro e um imposto único – o Simples Nacional. Já a abertura de uma empresa poderá ser feita por meio de um único órgão público. Como é preciso integrar cadastros e procedimentos da União, estados e municípios, a lei ainda não mudou a vida de quem abrir uma empresa.

Etapas para ter acesso a crédito

O crédito deve ser usado apenas na complementação de recursos para implantar a empresa, garantir capital de giro e expandir o negócio.

- **Análise do cadastro** da empresa, sócios e avalistas.
- **Enquadramento** da operação nas linhas de crédito da instituição financeira. Atenção: taxas e prazos variam conforme a linha. Verifique se a sua empresa está enquadrada corretamente e se não há linhas melhores.
- **Garantias** – Além das tradicionais (imóveis, etc.), há garantias para a microempresa. Procure o balcão Sebrae da sua cidade (www.sebrae.com.br).
- A concessão ou não de crédito baseia-se em projeto de viabilidade econômico-financeira: o Sebrae ajuda a fazê-lo.

Quem não registra não é dono

Registre a marca da sua empresa e a patente do seu produto: veja como fazer nas edições do *Especial Cidadania* 129, 130 e 131 – de 3, 10 e 17 de julho de 2006 (www.senado.gov.br/comunica/agencia/cidadania/index.htm).

Passo a passo do registro

1. **Assessoria** – Contrate um profissional especializado para redigir o contrato social e assessorá-lo no enquadramento jurídico da empresa. Veja como registrar empresas comerciais e industriais.
2. **Consulta prévia de local** – Verifique na administração regional ou prefeitura se a empresa pode funcionar no endereço pretendido.
3. **Nome** – Não pode haver duas empresas com nomes idênticos, no mesmo setor e estado. Veja na junta comercial ou no cartório de registro de pessoas jurídicas se pode usar o nome que deseja.
4. **Registro na Junta Comercial** – É feito após a aprovação de nome e endereço.
5. **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ, antigo CGC)** – Consulte o *site* da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) para ver como obter o CNPJ.
6. **Alvará do Corpo de Bombeiros** – As prefeituras costumam exigir inspeção e

- vistoria pelo Corpo de Bombeiros, que emitirá licença.
7. **Alvará da prefeitura** – Em geral concedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
8. **Inscrição estadual** – É preciso apresentar Certidão Negativa de Débito, do titular ou dos sócios, para com a Fazenda Pública Estadual.
9. **Inscrição na Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** – A matrícula é feita simultaneamente à inscrição da empresa no CNPJ ou direto no INSS.
10. **Autorização para impressão de documentos fiscais** – Solicitada à agência da receita estadual.
11. **Inscrição no sindicato patronal** – Procure a federação das indústrias ou do comércio do seu estado.
12. **Outros** – Conforme atividade e local da empresa, serão necessários outros registros e inspeções, como da Vigilância Sanitária e das secretarias de Saúde e de Meio Ambiente.

Regras para exercer atividades de serviços

Os passos para a abertura de empresas do setor de serviços são iguais aos indicados para empresas comerciais e industriais, exceto os de nºs 3 e 8 (não exigidos) e 4, 9 e 11 (diferentes).

4. **Registro no cartório de registro civil de pessoas jurídicas** – Quando o contrato social estabelecer que o objetivo social envolve atividades privativas de administrador, contabilista, advogado etc., apresentar certidão dos respectivos conselhos profissionais, como CRA, CRC e OAB.

9. **Inscrição municipal** – É obrigatória para toda empresa que, mesmo sem sede no município, nele exerça atividade sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Todos os documentos fiscais da empresa deverão trazer esse número.
11. **Autorização para impressão de documentos fiscais** – Solicitada na Secretaria Municipal de Fazenda. O custo para abrir uma empresa varia conforme o município/estado e o tipo de empresa. Já o tempo médio é de 70 dias.

